



(TOMADA DE PREÇOS) Nº 004/2014
CIRCULAR Nº 001

Contratação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis relativas ao primeiro, segundo e terceiro trimestres, e ao período base a findar em 31 de dezembro de 2014, que deverão ser executados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade em conformidade com as Leis nº 6.404/76, e 11.638/07, e suas instruções, normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Assunto: Esclarecimento

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 1:

“No item 4.1 deste Edital- diz:

*4.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras estabelecidas, **cujo objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação (grifo nosso)**, ficando, todavia, estendido o ingresso na licitação também as empresas cadastradas na correspondente especialidade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação.*

Pergunta:

Entendemos pelo enunciado neste item, que as empresas que tem em seu contrato social objetivo de prestação de serviços profissionais de auditoria e demais serviços inerentes a profissão de contador, como é o nosso caso, não existe a necessidade de cadastro?”

Resposta:

O seu entendimento está correto.

João Pessoa/PB, 15 de julho de 2014.

Atenciosamente,

Isabela Assis Guedes
Presidente da Comissão de Licitação